

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NOSSA CAIXA
DESENVOLVIMENTO – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO
PAULO S.A., REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2011
CNPJ/MF: 10.663.610/0001-29 - NIRE: 35300365968**

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e onze, às 11h00 (onze horas), na sede social da Companhia, na Rua da Consolação nº 371 – 6º andar, nesta Capital de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), na forma prevista no artigo 135 da Lei nº 6.404/1976, os Acionistas da Nossa Caixa Desenvolvimento - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. (Nossa Caixa Desenvolvimento) abaixo qualificados e que também assinam a presente ata, representando 99,99% (noventa e nove, noventa e nove por cento) do Capital Social da Sociedade: (i) Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF 46.379.400/0001-50, representada pelo Procurador do Estado, Dr. Denis Dela Vedova Gomes, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], (ii) Companhia Paulista de Parcerias - CPP, com sede nesta Capital, na Avenida Rangel Pestana nº 300 - 5º andar - sala 504, CNPJ/MF 06.995.362/0001-46, representada por sua diretora responsável por assuntos corporativos, Claudia Polto da Cunha, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]; (iii) Francisco Vidal Luna, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]; (iv) Lidia Goldenstein, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]; (v) Roberto Brás Matos Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]; (vi) Milton Luiz de Melo Santos, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]. De conformidade com o estabelecido no parágrafo segundo, do artigo 5º do Estatuto Social da Nossa Caixa Desenvolvimento, assumiu a Presidência da Assembleia, por indicação dos demais Acionistas, o Acionista e Conselheiro de Administração, Senhor Milton Luiz de Melo Santos, que convidou a mim, Lilian Cristina Real, Gerente de Governança, para secretariar os trabalhos, na forma prevista no parágrafo terceiro, do mesmo do artigo 5º. Presentes, ainda, o Senhor Valdemir Sartorelli – Superintendente Jurídico da Nossa Caixa Desenvolvimento e o Senhor Humberto Baptistella Filho, membro do Conselho Fiscal da Companhia, como convidados. Constituída a Mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, e em seguida procedeu à leitura das matérias a serem deliberadas e constantes da Ordem do Dia da referida Assembleia, de acordo com o Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Estado de São Paulo", nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2011,

respectivamente, nas páginas 32, 31 e 23, e no Jornal "Diário de São Paulo", nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2011, respectivamente, nas páginas 31, 33 e 33, conforme segue: (1) ratificação da Eleição de Conselheiro de Administração; (2) eleição de membro Conselho de Administração; (3) distribuição, a partir do Exercício de 2011, de 100% (cem por cento) do lucro líquido apurado, após a constituição das reservas obrigatórias; (4) ratificação da alteração da remuneração dos administradores da Companhia. Colocadas em discussão e posterior votação as matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas da Nossa Caixa Desenvolvimento, por unanimidade de votos dos presentes à Assembleia, deliberaram: **ITEM 1: ratificar** a eleição, aprovada pelo Conselho de Administração em 03 de junho de 2011, em conformidade com o Parecer CODEC nº 135/2011, do Senhor Paulo Alexandre Pereira Barbosa, [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] para o cargo de Conselheiro de Administração, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, conforme inciso II, do artigo 8º, do Estatuto Social, em substituição ao Senhor Guilherme Afif Domingos, que renunciou ao cargo em 29 de abril de 2011. O Conselheiro eleito deverá exercer suas funções nos termos do Estatuto Social da Companhia, com mandato unificado com os demais Conselheiros de Administração, até a Assembleia que se destinar à aprovação das contas de 2012, observado o disposto no caput, do artigo 140, da Lei Federal nº 6404/1976, e sua remuneração será fixada de acordo com as orientações do CODEC, correspondente a 30% (trinta por cento) da remuneração mensal dos diretores da Companhia, de acordo com os valores estabelecidos pelo CODEC, condicionado o seu recebimento à observância das condições previstas no Parecer CODEC nº 116/2004, podendo fazer jus, ainda, ao prêmio eventual conforme disposto no Parecer CODEC nº 150/2005 e à gratificação *pro rata temporis* a que faz menção o Parecer CODEC nº 057/2003 e o artigo 4º da Deliberação CODEC nº 01/91. A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições vigentes, cabendo destacar também a necessidade de observância da Deliberação CODEC 01/2010. No que se refere à Declaração de Bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável; **ITEM 2: eleger** a Senhora Mônica Carneiro Meira Bergamaschi, [REDACTED] portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED]

[REDACTED] para o cargo de Conselheira de Administração, como representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme inciso IV do artigo 8º do Estatuto Social da Nossa Caixa Desenvolvimento. A Conselheira eleita deverá exercer suas funções nos termos do Estatuto Social da Companhia, com mandato unificado com os demais Conselheiros de Administração, até a Assembleia que se destinar à aprovação das contas de 2012, observado o disposto no caput, do artigo 140, da Lei Federal nº 6404/1976, e sua remuneração será fixada de acordo com as orientações do CODEC, correspondente a 30% (trinta por cento) da remuneração mensal dos diretores da Companhia, de acordo com os valores estabelecidos pelo CODEC, condicionado o seu recebimento à observância das condições previstas no Parecer CODEC nº 116/2004, podendo fazer jus, ainda, ao prêmio eventual conforme disposto no Parecer CODEC nº 150/2005 e à gratificação *pro rata temporis* a que faz menção o Parecer CODEC nº 057/2003 e o artigo 4º da Deliberação CODEC nº 01/91. A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições vigentes, cabendo destacar também a necessidade de observância da Deliberação CODEC 01/2010. No que se refere à Declaração de Bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. **ITEM 3: aprovar** a distribuição, a partir do Exercício de 2011, de 100% (cem por cento) do lucro líquido apurado, após a constituição das reservas obrigatórias, adotando-se o limite máximo para distribuição sob a forma de juros sobre o capital próprio e o restante como dividendos, não havendo óbices à distribuição do lucro de forma antecipada, desde que observada a prévia deliberação do Conselho de Administração, nos termos do artigo 14, inciso IX e X, combinado com o artigo 31 e parágrafos do Estatuto Social, tomando por base os balancetes intermediários ou intercalares para efeito de distribuição de dividendo ou pagamento de juros sobre capital próprio. Para tanto, proceder-se-á ao Ajuste Anual, após encerramento do Exercício, considerando o lucro líquido anual, após a constituição das reservas obrigatórias, deduzindo-se as antecipações; **ITEM 4: fixar** a remuneração dos membros da Diretoria, no valor mensal individual de R\$ 18.660,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais), com vigência a partir do mês de competência setembro de 2011, conforme Parecer CODEC nº 194, de 31 de agosto de 2011, permanecendo em vigor as demais orientações do CODEC a respeito da remuneração dos administradores. Fica consignado ainda, que o valor da remuneração ora fixada, em conformidade com o contido no Parecer CODEC nº 194/2011, deverá também incidir o percentual estabelecido no Parecer CODEC nº 001/2007, relativamente à remuneração dos conselheiros fiscais e de administração, de acordo com o contido no Ofício Circular CODEC nº [REDACTED]

02/2011. Assim, o Senhor Presidente da Assembleia Geral Extraordinária dando a palavra a quem dela quisesse dela fazer uso e não havendo manifestação nesse sentido, bem como não havendo mais assuntos a serem tratados, fez consignar que o voto da Fazenda do Estado foi proferido em consonância com o Parecer CODEC nº 216/2011, e considerou finda a Assembleia, suspendendo-a pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a Assembleia, foi esta ata lida, achada conforme e unanimemente aprovada pelos Acionistas presentes, que a assinaram juntamente com os membros da mesa, para os fins e efeitos legais. São Paulo, sete de outubro de dois mil e onze.

Acionistas Presentes na Assembleia Geral

[Redacted]
Milton Luiz de Melo Santos
Presidente da Assembleia

Estado de São Paulo

Procurador: Dr. Denis Dela Vedova Gomes

Companhia Paulista de Parcerias

Claudia Polto da Cunha

[Redacted]
Francisco Vidal Luna

[Redacted]
Lidia Goldenstein

[Redacted]
Roberto Brás Matos Macedo

Membro do Conselho Fiscal

Humberto Baptistella Filho

Secretaria

Lilian Cristina Real